



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 71/2022-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-021 FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS TÉCNICOS E ODONTOLÓGICOS".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20220528.

CONTRATADAS: **1)** DENTAL REDENÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; **2)** L. M. E SILVA NEVES; **3)** M. C. VALENTE MED. DISTRIBUIDORA EIRELI; **4)** RET FARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.

CONTRATOS Nº: 20220560; 20220561; 20220562; 20220563.

VOLUMES: 07 (SETE).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2022-021 FMS**, referente ao **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços**, tipo **"Menor Preço"**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS TÉCNICOS E ODONTOLÓGICOS"**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de outubro de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021